



UNIVERSIDADE DE UBERABA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO SUPERIOR PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES/UNIUBE EDITAL N.10/2024/PIBID

A Universidade de Uberaba - UNIUBE – torna público o regulamento para seleção de alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia no ano de 2024, para concessão de Bolsas de Iniciação à Docência / PIBID / CAPES.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do edital: de novembro de 2024 a setembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Capes ou conforme art.19 da Portaria Capes nº 90/24.

1.2. Prazo de inscrição: de 11 a 18 de novembro de 2024, com preenchimento do ANEXO 2 e entrega da documentação exigida no item 6. deste edital, na secretaria do curso de Pedagogia.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da entrega dos documentos exigidos no item 6.

1.4. Do Edital: objetiva selecionar bolsistas de iniciação à docência do curso de Licenciatura em Pedagogia (24 – vinte e quatro vagas), para atuarem em Escola pública na Cidade de Uberaba/MG.

2. OBJETIVOS

- a) Estimular a formação docente em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação;
- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes;
- f) Fomentar a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
- g) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de Licenciatura.
- h) Estimular o estudo e o ensino de Pedagogia nas escolas públicas da cidade de Uberaba.

3. DEFINIÇÃO E REQUISITOS DO BOLSISTA

3.1. Bolsistas de iniciação à docência são os estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia regularmente matriculados na UNIUBE, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no seguinte curso de Licenciatura da UNIUBE: Pedagogia;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- IV. Ter concluído, no máximo, 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;



V. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar as atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital (10 horas semanais – PORTARIA CAPES Nº 157, DE 28 DE MAIO DE 2024);

VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

VII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

I – Não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

3.2. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 10 (dez) horas semanais distribuídas de acordo com a necessidade do subprojeto, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no programa;

III. Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostos no âmbito do PIBID;

IV. Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela Capes, e entregá-los no prazo estabelecido;

V. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador;

VII. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, especialmente o Edital CAPES nº 10/2024 e a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024;

VIII. Assinar o Termo de Compromisso (ANEXO 1) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UNIUBE no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais do trabalho desenvolvido, divulgando-os tanto na instituição de ensino superior em que estuda quanto na escola onde foram realizadas as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

4. DOS VALORES E QUANTIDADES DE BOLSAS

a) Os recursos destinados à concessão de bolsas são oriundos da CAPES;

b) A bolsa é individual, com duração até setembro de 2026, e terá valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais);

c) Os alunos excedentes ao número de vagas do respectivo projeto se enquadrarão no cadastro reserva que substituirá, em ordem de classificação, os atuais bolsistas de Iniciação à Docência do Curso, à medida que houver o desligamento da bolsa.

d) Serão destinadas ao Programa que compõe este Edital um total de 24 Bolsas de Iniciação à Docência.

5. DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

São consideradas razões para a devolução de bolsas:



- a) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do PIBID;
- b) acumular outro tipo de bolsa com outro programa, que não esteja prevista nas normas da CAPES;
- c) interromper, desistir ou abandonar o curso.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A inscrição dos candidatos ocorrerá mediante o preenchimento do ANEXO 2 em que deverão ser anexados os documentos relacionados a seguir:

- a) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- b) Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Histórico escolar acadêmico, disponível no AVA, secretaria digital;
- d) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Carta de motivação (manuscrita) apresentando as motivações para participar do Pibid;
- f) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire, com comprovações, disponível no endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>;
- g) Cópia do cabeçalho do extrato da conta corrente individual de qualquer banco com comprovante bancário, não podendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança;
- h) Comprovante de residência;

O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega de todos os documentos mencionados anteriormente.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	11/11 a 18/11/2024 (horário de funcionamento da secretaria dos cursos)
Análise dos documentos	11/11 a 19/11/2024
Entrevistas	21/11/2024
Divulgação do resultado final	22/11/2024

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de duas fases, conforme especificado no Quadro 1:

Quadro 1: Fases do processo seletivo e pontuação máxima das etapas.

Fase	Pontuação máxima	Tipo	Peso	Pontuação mínima
Análise dos documentos	100	Classificatória	4	50
Entrevistas	100	Classificatória	6	50

8.1. Da Realização da entrevista:

8.1.1. A realização da entrevista destina-se à avaliação do perfil do candidato, bem



como o nível de conhecimento sobre o PIBID.

8.1.2. As entrevistas serão realizadas no dia 22/11/2024 na sala da Pró-reitoria do bloco R, Campus Aeroporto da UNIUBE, em horário a ser divulgado posteriormente.

8.1.3. A Banca Examinadora será composta pelo professor coordenador e contará com a presença de um professor convidado.

8.1.4. Não será permitida a realização da entrevista para o candidato que se atrasar mais do que 5 (cinco) minutos.

8.1.5. Os critérios de pontuação da entrevista são de inteira responsabilidade do(s) membro(s) da banca examinadora.

8.2. Do resultado

8.2.1. A média final (MF) de cada candidato será calculada por meio da média ponderada da nota obtida na entrevista (RE), que terá peso 6, e na avaliação de seu currículo (AC), que terá peso 4, obedecendo à seguinte fórmula:

$$MF = [(RE \times 6) + (AC \times 4)]/10$$

8.3.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

- a) Melhor desempenho acadêmico no semestre anterior;
- b) Ter participado de outros projetos de pesquisa;
- c) Maior idade.

8.3.3. O resultado final será divulgado no portal da UNIUBE: www.uniube.br

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) A inscrição para este Programa, por parte do Aluno, implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- b) Os Coordenadores dos cursos comunicarão individualmente aos candidatos os horários das entrevistas deste edital.
- c) O bolsista que não cumprir as atividades será automaticamente desligado do programa, perderá o direito à bolsa e será substituído por outro aluno, respeitando a ordem de classificação.

10. CONTATOS

Secretaria do PIBID

UNIUBE/Campus Aeroporto

Uberaba/MG

Telefones: 3319-8832

pibid@uniube.br

Cinayana Silva Correia

Coordenadora Institucional/ PIBID/UNIUBE



ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) na Rua / Avenida _____ nº _____, na cidade de _____, CEP _____, portador do CPF nº _____, RG _____, declaro aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID no âmbito do Edital Nº10/2024/CAPES, subordinando-me às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a Universidade de Uberaba - UNIUBE e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, aos compromissos e às obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao PIBID;

II – não interromper as atividades do PIBID, sem que sejam fornecidas e acolhidas, pela UNIUBE e CAPES, as justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexistência das informações fornecidas;

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto.

Uberaba, ____/____/____

Assinatura do bolsista



ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / EDITAL CAPES PIBID 10/2024

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

Nome da Mãe: _____

Curso: _____

Período: _____

Inscrição recebida por: _____

Uberaba, ___/___/___

Assinatura do candidato

Via-coordenação

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / EDITAL 10/2024/PIBID/UNIUBE

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

Nome da Mãe: _____

Curso: _____

Período: _____

Inscrição recebida por: _____

Uberaba, ___/___/___

Via-aluno

Assinatura do candidato



ANEXO 3 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Itens	Pontuação por itens	Pontuação Máxima
Histórico Escolar	Coefficiente de rendimento (multiplicado por 2)	20
Artigo, trabalho ou resumo publicado em anais de eventos	02 pontos por item	20
Projeto de iniciação científica desenvolvido e efetivamente concluído	15 pontos por projeto	15
Projeto de extensão desenvolvido e efetivamente concluído	15 pontos por projeto	15
Monitoria realizada durante 01 semestre	10 pontos por monitoria	10
Atividades como docente/ estagiário em escolas públicas ou privadas, devidamente comprovadas	05 pontos por semestre efetivamente concluído	10
Participação em eventos da área afim do projeto.	01 pontos por evento	5
Participação em eventos de área afim do projeto.	01 ponto para cada mini curso de, no mínimo, 04 horas	5
TOTAL		100

Total máximo de pontos obtidos na avaliação do currículo: 100 pontos